



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **186720252047**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL N. 2.047, DE 08 DE JULHO DE 2025	1
PORTARIA Nº 518, de 14 de Julho de 2025.	1
PORTARIA Nº 519, de 15 de Julho de 2025.	2
PORTARIA Nº 520, de 15 de Julho de 2025.	2
PORTARIA Nº 521, de 15 de Julho de 2025.	2
PORTARIA Nº 522, de 15 de Julho de 2025.	2
PORTARIA Nº 523, de 15 de Julho de 2025.	2
PORTARIA Nº 524, de 15 de Junho de 2025.	3
PORTARIA Nº 525, de 15 de Julho de 2025.	3
PORTARIA Nº 526, de 16 de Junho de 2025.	3
PORTARIA Nº 527, de 16 de Junho de 2025.	3
PORTARIA Nº 528, de 16 de Junho de 2025.	3

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL N. 2.047, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Autoriza a aplicação domiciliar de vacinas em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando oferecer maior conforto e bem-estar, bem como evitar transtornos decorrentes da exposição a ambientes públicos movimentados e barulhentos, minimizando o estresse tanto para as crianças quanto para seus familiares ou responsáveis. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, a aplicação domiciliar de vacinas em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA),

mediante solicitação formal dos responsáveis legais e apresentação de laudo médico comprobatório.

**§ 1º** A aplicação domiciliar de vacinas deverá ser realizada por profissionais habilitados da rede pública de saúde municipal, devidamente identificados e credenciados.

**§ 2º** O serviço referido no caput deste artigo visa oferecer maior conforto, bem-estar e segurança às crianças com TEA, minimizando o estresse e eventuais transtornos decorrentes da exposição a ambientes públicos movimentados e barulhentos.

**§ 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo procedimentos, critérios e fluxos necessários à sua execução.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colinas do Tocantins - TO, 08 de julho de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 518, de 14 de Julho de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, requerimento do candidato aprovado na 1ª classificação ao cargo de Enfermeiro (Atenção Básica) 40h - PCD, no concurso Municipal de Colinas do Tocantins, nomeado pela Portaria Nº 391, de 16 de junho de 2025;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº568/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **30 dias**, a partir de **15 de julho de 2025**, o prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Yone Pereira Sudré	Enfermeiro (Atenção Básica) 40h - PCD

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 519, de 15 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências”.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 498, de 09 de julho de 2025**, publicada no **Diário Oficial N° 1863 (10 de julho de 2025)**, referente à concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

**Art. 1º CONCEDER férias** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

**DEVE CONSTAR:**

**Art. 1º CONCEDER férias** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 520, de 15 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, requerimento da candidata aprovada na 28ª classificação ao cargo de Assistente de Apoio a Inclusão, no concurso Municipal de Colinas do Tocantins, nomeada pela Portaria Nº 391, de 16 de junho de 2025;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº569/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **30 dias**, a partir de **15 de julho de 2025**, o prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Kayllany Feitosa Barbosa	Assistente de Apoio a Inclusão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 521, de 15 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 513, de 14 de julho de 2025**, publicada no **Diário Oficial N° 1864 (14 de julho de 2025)**, referente à portaria de prorrogação de prazo de posse, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

ITEM	NOME	CARGO
01	Synarah Pereira da Costa Mendes	Assistente de Apoio a Inclusão

**DEVE CONSTAR:**

ITEM	NOME	CARGO
01	Synarah Pereira da Costa Mendes	Musicoterapeuta

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 522, de 15 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 571/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Exonerar a pedido**, o servidor em cargo efetivo abaixo relacionado, no **15 de julho de 2025**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Luiz Lane Nunes dos Santos	145	Gari Braçal	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 523, de 15 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, requerimento da candidata aprovada na 49ª classificação ao cargo de Professor Educação Básica - Pedagogia, no concurso Municipal de Colinas do Tocantins, nomeada pela Portaria Nº 391, de 16 de junho de 2025;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº572/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **30 dias**, a partir de **15 de julho de 2025**, o prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Marcia Ferreira da Silva Drumond	Professor Educação Básica - Pedagogia

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 524, de 15 de Junho de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 570/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal**, ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Luiz Lane Nunes dos Santos	Gari Braçal	145	12/01/2013	F
				04/05/2018	G
				04/05/2020	H

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 525, de 15 de Julho de 2025.**

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, requerimento da candidata aprovada na 76ª classificação ao cargo de Professor Educação Básica - Pedagogia, no concurso Municipal de Colinas do Tocantins, nomeada pela Portaria Nº 391, de 16 de junho de 2025;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº573/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **30 dias**, a partir de **15 de julho de 2025**, o prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Laura Ribeiro da Silva Feitosa	Professor Educação Básica - Pedagogia

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 526, de 16 de Junho de 2025.**

"Conceder licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 575/2025**, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Licença Prêmio** de Servidor do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** licença prêmio por assiduidade a servidora abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, como segue.

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Rosania Soares da Silva Souza	123	Professora	Secretária Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 527, de 16 de Junho de 2025.**

"Conceder licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 576/2025**, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Licença Prêmio** de Servidor do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** licença prêmio por assiduidade a servidora abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, como segue.

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudilene Ferreira de Sousa	78	Professora	Secretária Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 528, de 16 de Junho de 2025.**

"Conceder licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 577/2025**, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Licença Prêmio** de Servidor do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** licença prêmio por assiduidade a servidora abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, como segue.

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Magda Maria Ramos Nascimento	241	Professora	Secretária Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)  
Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas



A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



LEI 2047/2025  
AUTORIA: Poder Executivo

